



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**BASE TERRITORIAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS**

**Santana do Livramento, RS, 09 de setembro de 2022.**

**Ilmo. Sr.**

**Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES**

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Nesta cidade**

Prezado Senhor:

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, entidade sindical representativa da classe dos trabalhadores em transporte rodoviário, com base em Santana do Livramento, por intermédio de seu presidente Sr. José Luiz Souza Rubim, tem a honra de dirigir-se a V.Sa., para manifestar-se nos seguintes termos:

Que, *primeiramente*, deixa-se consignado que o Signatário na qualidade de entidade sindical e representativa da classe de trabalhadores de transporte rodoviário tem o dever constitucional de zelar pelos interesses e direitos de sua classe diferenciada de trabalhadores do serviço público de transporte coletivo de passageiros; e, neste mister se reserva o direito de tomar todas as atitudes, inclusive judiciais e extrajudiciais para o exercício de suas finalidades legais;

Que, *nossa cidade*, como é público e notório, sempre se ressentiu de um serviço de transporte urbano de passageiros que preste um serviço no mínimo aceitável para a comunidade; assim como no trato com os direitos laborais de seus empregados; obrigando a que nossa entidade tenha de promover as exigíveis demandas judiciais, extrajudicial e administrativas perante os Órgãos Fiscalizadores, visando a defesa dos interesses de sua categoria diferenciada;

*Av. Dom Pedro II – Nº. 502 – Tel. (55) 32432707 – Cep. 97577010 – Cnpj 89696736000150*  
*Email: sttrsl1@hotmail.com*



**SINDICATO FORTE, SOMENTE COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

**FILIADO A**





**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**BASE TERRITORIAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS**

Que, especialmente a presente missiva, além de cumprimentá-lo serve para comunicar que **não estão sendo cumpridos os horários e itinerários determinados às empresas pela concessão pública do transporte urbano de passageiros; assim como, o mais grave, em contrariedade expressa ao disposto na Lei Municipal nº 7261, de 07 de novembro de 2017 e que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica no transporte coletivo urbano de passageiros e em especial o disposto no parágrafo único de seu art. 2º; estão suprimindo os referidos empregados e que exercem as funções de cobradores**, visando com isso, dentre outros, a diminuição de seus salários;

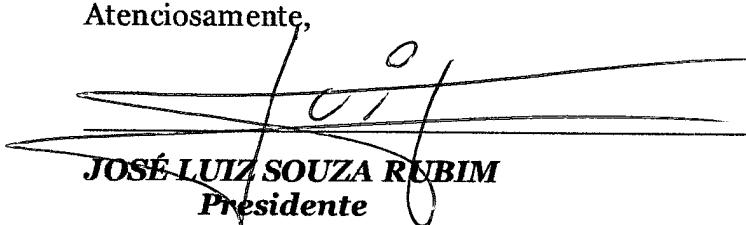
Que, especialmente, cita-se a Empresa Vaucher & Ltda., a qual pratica sistematicamente este tipo de atividade ilícita e contrariando os interesses da comunidade em geral e as próprias obrigações decorrentes da concessão pública que possuem, mesmo que precárias; e, ainda, tem conhecimento que as demais empresas prestadoras de serviço de transporte urbano estão agindo de modo idêntico;

Que, se faz necessário uma atuação cogente e enérgica do Município na qualidade de fiscalizador; sendo que, já enviou denúncia expressa, tanto à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; quanto à Sra. Prefeita Municipal; tendo, inclusive audiência com esta no passado dia 06 de setembro;

Que, por derradeiro e em se tratando de matéria de interesse público e abranger diretamente a coletividade pelo transporte urbano de passageiros, faz chegar à V.Sa., a sua preocupação pela busca de uma solução;

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário; e, ainda, ratificamos nossos votos de apreço e consideração,

Atenciosamente,

  
**JOSE LUIZ SOUZA RUBIM**  
**Presidente**

Av. Dom Pedro II – Nº. 502 – Tel. (55) 32432707 – Cep. 97577010 – Cnpj 89696736000150  
Email: [sttrsl1@hotmail.com](mailto:sttrsl1@hotmail.com)



**SINDICATO FORTE, SOMENTE COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS.**

**FILIADO A**

